

DECRETO Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Assinado em: 14, 02, 22


Assinatura

EMENTA: Altera o art. 1º do Decreto nº 060/2021, de 17 de julho de 2021, no que dispõe sobre a titularidade da propriedade desapropriada para fins de utilidade pública..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, artigos 2º e 5º, letra “d”, c/c Lei 2.786, de 21 de maio de 1956.

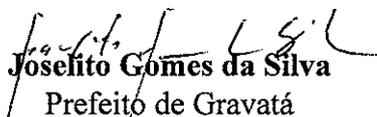
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º do Decreto Municipal nº 060, de 17 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um lote localizado na rua Valdemar de Oliveira de propriedade de Oasis Fitness Hotelaria e Turismo Ltda, estabelecida na rua Jean Mermoz, nº 60, 9º andar, Boa Viagem, Recife-PE, CGC nº. 02508140/0001-09, representada por Ana Cláudia Correia de Araújo, brasileira, solteira, maior, química industrial, residente à rua São Sebastião, 60, apto 101, Jaboatão dos Guararapes-PE, CPF nº 438943484-53 e CI nº. 1341300, SSP-PE” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 14 de fevereiro de 2022.


Josélio Gomes da Silva
Prefeito de Gravata